



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE ASSAD

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador Alexandre F. Lopes Assad, no uso de suas atribuições, bem como nos termos do art. 118 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva.

Modifica o art. 3º ao projeto de Lei 107/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 824/2013.

Anchieta, 06 de agosto de 2018.

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD
VEREADOR

EMENDA ADITIVA

O Vereador Alexandre F. Lopes Assad, no uso de suas atribuições, bem como nos termos do art. 118 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva.

Acrescenta art. 4º ao projeto de Lei 107/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Anchieta, 06 de agosto de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Exm^{os} Srs. Vereadores do Município de Anchieta/ES,

Trata-se de emenda que visa sanar uma injustiça com a homenageada.

Isso porque, a Lei 824/2013 denominou de Escola Municipal Josefina Ramos Nunes, a Escola que seria construída no bairro Cantagalo. E como é de conhecimento público e notório esta escola não foi edificada.

Assim, existia a Lei, mas não se pode concretizar a homenagem. Portanto, para fazer justiça à família, as emendas modificativas e aditivas, visaram concretizar e homenagear a Sra. Josefina Ramos Nunes, vulgo Dona Mulata.

Anchieta, 06 de agosto de 2018.

ALEXANDRE FRANCISCO LOPES ASSAD

VEREADOR